



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETTE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE:

----- "4 - ASSUNTO N.º 0022-2019 - PROGRAMA "ODEMIRA REABILITA": AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ORDEM DOS ARQUITETOS SECÇÃO REGIONAL SUL E; CRIAÇÃO DO PRÉMIO DE REABILITAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA -----

----- Foi novamente presente o processo referente ao assunto em epígrafe, cuja informação n.º 4981, datada de 30 de novembro de 2018, foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, tendo sido deliberado, por unanimidade, retirar o assunto para melhor apreciação e recolha de contributos. -----

----- Foi também presente a informação n.º 139, datada de 09 de janeiro de 2019, proveniente do Setor de Ordenamento do Território, bem como os documentos que constituem o Programa designado 'Odemira Reabilita' e cuja função é reunir o conjunto de incentivos à reabilitação do património edificado atualmente disponíveis, de modo a facilitar a divulgação e o acesso pelos seus potenciais beneficiários. Aos incentivos à reabilitação de âmbito nacional ou local, que são desde já aplicáveis, é proposto e fundamentado na referida informação acrescentar algumas iniciativas de âmbito municipal, designadamente: a agilização dos processos de operações urbanísticas; o gabinete de apoio à reabilitação urbana; o Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira. -----

----- Consta ainda na supracitada informação que não foi rececionado qualquer contributo suplementar e, bem assim, que foi alterada a Cláusula Quinta da minuta de Protocolo de Colaboração com a Ordem dos Arquitetos, relativa à validade do Protocolo e antecedência mínima de rescisão. -----

----- Face ao exposto, propõe-se submeter à Câmara Municipal para apreciar e deliberar: -

----- 1. Determinar a atribuição de carácter prioritário aos procedimentos de gestão urbanística referentes a operações de reabilitação de imóveis localizados nos Núcleos Antigos

ou nas Áreas de Reabilitação Urbana legalmente delimitadas, assegurando a celeridade e a eficácia da respetiva tramitação;-----

----- 2. Aprovar a formulação final proposta de minuta do Protocolo de Colaboração entre a Ordem dos Arquitetos – Secção Regional Sul e o Município de Odemira, bem como atribuir plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município de Odemira; -----

----- 3. Criar o Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira (PRUMO); -----

----- 4. Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento do PRUMO, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

----- 5. Determinar que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento do PRUMO é concretizada através do Formulário de Exposição disponível no Balcão Único ou no website do município, em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA; -----

----- 6. Delegar no Presidente da Câmara Municipal de Odemira a responsabilidade pela direção do procedimento de elaboração do regulamento do PRUMO, com possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 55.º do CPA. -----

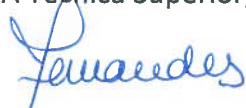
----- Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- A deliberação transcrita foi aprovada em Minuta no final da reunião.-----

-----GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.-----

A Técnica Superior,



Fernanda Fernandes